

seguintes especificações: Tipo residencial, com área total de 169 m<sup>2</sup> de área construída, coberta com telha de barro e laje, contendo escritório, sala ampla, 04 suítes, sendo uma máster, pia em granito, todos os banheiros com box de vidro blindex, cozinha medindo 24 m<sup>2</sup>, pia inox, e balcão de cozinha em granito medindo 06 m<sup>2</sup> com 03 cubas e móveis planejados, área externa coberta com 40 m<sup>2</sup>, com lavabo, corredor de ventilação, cisterna com capacidade de armazenamento de 10.000 litros de água com boia automática, caixa d'água com capacidade para 5.000 litros, área de serviço com 20 m<sup>2</sup>, com tanque de 03 cubas, garagem para 04 carros, portão eletrônico, terreno medindo 15x30m, sendo 15 de largura por 30 de comprimento, de esquina, com circuito de segurança ao longo dos muros externos e internos, incluindo cerca elétrica, para instalação e funcionamento da "Casa da Juventude".

O valor locatício do imóvel a que se refere este contrato de locação é de R\$ 54.00,00 (cinquenta e quatro Mil Reais), valor este que será pago em parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).

As despesas advindas do Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 032/PGM/2017, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Programa/Atividade Código: 12.33.0824302902.551, elemento de despesas 3.3.90.36, Fonte: 01.00 – Recurso do Tesouro e serão consignados posteriormente por intermédio de Termo Aditivo.

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 06 (seis) meses, contados a partir 14 de julho de 2017, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador da Despesa.

Porto Velho, 14 de julho de 2017.

Responsável pelo Extrato.

**CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

**Resolução Nº 119 de 26 de Agosto de 2017**

**“Instauração de Processo de Sindicância em desfavor do Conselheiro Tutelar Edilson Vieira Pimentel.”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho- CMDCA/Porto Velho, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), regido pela Lei Municipal nº510/2013 e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração de processo de Sindicância em face do conselheiro tutelar EDEILSON VIEIRA PIMENTEL para que se apure a Ocorrência Policial nº5940-2017 protocolada neste Conselho no dia 23/08/2017 assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2º** - Encaminhe-se à Comissão de Ética, junto com esta Resolução, a denúncia acima referida para a imediata instauração dos trabalhos.

**Art. 3º** - A Comissão de Ética deverá concluir os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se Resolução no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Clemildo Sá**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA

**Halanderon Raymisson da Silva Pereira**  
Presidente da Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares  
CMDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

PORTARIA Nº018/SEMES/2017

Porto Velho, 04 de Setembro de 2017.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e o que consta no processo n.º.13.0114-00/2017

**RESOLVE:**

Art.1º RETIFICAR a Portaria nº 016/SEMES/2017, publicada no Órgão Oficial do Município de Porto Velho, DOM nº 5.528 de 01.09.2017, que arbitrou aos servidores da SEMTRAN, diárias para se deslocarem o Distrito de Fortaleza do Abunã.

Onde se lê: processo nº 13.0107-00/2017.

Leia-se: processo nº 13.0114-00/2017.

**IVONETE GOMES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Esportes e Lazer – SEMES

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**

<b>Unidade Orçamentária:</b> Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES	<b>Projeto/Atividade/Operação Especial</b> PA: 13.01.27.812.221.1.397 – Campeonato Interdistrital de Esportes. <b>Elem. De Despesa:</b> 3.3.90.30
--	---

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS					
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Coletes Esportivos Vermelhos: Colete de Futebol, indicados para jogos, com elásticos, modelo liso, gola careca, 100% poliéster, com as dimensões de tamanho 45 cm x 56 cm (Largura x Altura);	UND	06	R\$ 6,30	R\$ 37,80
3	Coletes Esportivos Azuis: Colete de Futebol, indicados para jogos, com elásticos, modelo liso, gola careca, 100% poliéster, com as dimensões de tamanho 45 cm x 56 cm (Largura x Altura);	UND	06	R\$6,30	R\$ 37,80
4	Cones Esportivos: Cone para sinalização injetado em PVC em uma única cor e liso. Cores variadas.	UND	72	R\$ 10,67	R\$ 768,24
10	Coletes Esportivos Vermelhos: Colete de Voleibol, indicados para jogos, com elásticos, modelo liso, gola careca, 100% poliéster, com as dimensões de tamanho 45 cm x 56 cm (Largura x Altura);	UND	06	R\$ 6,30	R\$ 37,80
11	Coletes Esportivos Azuis: Colete de Voleibol, indicados para jogos, com elásticos, modelo liso, gola careca, 100% poliéster, com as dimensões de tamanho 45 cm x 56 cm (Largura x Altura);	UND	06	R\$ 6,30	R\$ 37,80
12	Rede de Voleibol quadra, profissional, Confeccionada em Nylon com fio trançado ou torcido com espessura de 2,0 mm, malha 10 cm x 10 cm. Faixa sintética/tamanho 1,00x9,50m;	UND	05	R\$ 147,59	R\$ 737,95
13	Uniforme Esportivo Feminino: JOGO de uniformes de Voleibol feminino com 15 camisas e 15 calções, confeccionados em poliéster, com numeração sequencial de 1 a 15 na camiseta e no calção, com camisa diferenciada para os líberos. Tamanho M;	JG	1	R\$ 504,00	R\$ 504,00
14	Uniforme Esportivo Masculino: Jogo de uniformes de Voleibol masculino com 15 camisas e 15 calções, confeccionados em	JG	1	R\$ 504,00	R\$ 504,00